Contrato Administrativo N° 023/2024.

Licitação: Pregão n°. 018/2023

Processo Administrativo n°. 00000003827/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FERNANDO DE NEGREIROS SOARES - ME, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° - Centro - Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.576/0001-72 denominada de **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n° **12.449.634/0001-05** com sede na Rua Projetada, S/N - Centro - Guaribas-PI, representada pelo Sr. **ADIEL MATIAS DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 065.129.053-85 e portador de identidade n° 66.098.120-8 SSP/SP.

CONTRATADO - FERNANDO DE NEGREIROS SOARES - ME estabelecida na Rua/Av. CAPITAO AURELIANO DIAS, CENTRO, situada na cidade de CARACOL-PI, inscrita no CNPJ sob n° 20.123.859/0001-03, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal **Sr(a). FERNANDO DE NEGREIROS SOARES**, inscrito no CPF: 600.059.233-79 e portador de identidade n° 2.469.309 SSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N° **00000003827/2023** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078,

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Nº 018/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARIBAS-PI,** no decorrer do exercício financeiro de 2024, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão nº 018/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: importa o valor global previsto deste Contrato Administração em R$ **23.368,01 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e oito reais e um centavo)**, estimados para aquisição do objeto do(s) lotes I e VII do Pregão nº 018/2023, durante o exercício financeiro de 2024.

LOTES	VALOR
LOTE I - MATERIAL PARA PROTESE DENTARIA	18.827,45
LOTE VII - MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	4.540,56
TOTAL GERAL	**23.368,01**

PARAGRAFO ÚNICO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao publico geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - Fornecer o produto de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III - fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 018/2023;

IV - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos do Município de Guaribas, consoante às informações seguintes:

F DE REC.	UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESP.

500 600 621 602	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0059.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
600	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0059.2047.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
600	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0061.2050.0000 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
			33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
600	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0059.2080.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato vai até o ultimo dia do ano de 2024, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, se houver conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;

CLAUSULA NONA – DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice

infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos solicitados pela a Contratante serão entregues pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de Guaribas-PI. A entrega dos produtos será no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela aquisição dos materiais em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor **RONILDO FERREIRA SILVA**, inscrito no CPF de nº 011.560.313-11 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento e o servidor **JOAQUIM NETO DA SILVA**, inscrito no CPF de nº 011.560.283-61 como o fiscal do presente Contrato, o qual fará a fiscalização do mesmo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão nº 018/2023, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do Pregão nº 018/2023, como se nele tudo estivesse transcrito..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Caracol, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaribas - Piauí, em 05 de Fevereiro de 2024.

ADIEL MATIAS DE ANDRADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO DE NEGREIROS SOARES
Data: 28/02/2024 14:59:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO DE NEGREIROS SOARES
FERNANDO DE NEGREIROS SOARES – ME (DROGARIA SOARES)

TESTEMUNHA:

1 - Maria Joana da Silva Reis
CPF: 006 873 457-31

2 - Fatula Dias Silva
CPF: 036 566 543-11

MUNICIPIO DE GUARIBAS
GUARIBAS-PI

13/02/2024 08:03:12	DISPUTA		
13/02/2024 08:03:12	LANCE	MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 016)	58.800,00
13/02/2024 08:03:12	LANCE	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 114)	58.600,00
13/02/2024 08:03:12	LANCE	E DE H RIBEIRO JUNIOR EIRELI - ME (PARTICIPANTE 020)	58.600,00
13/02/2024 08:03:12	LANCE	E. F. MORAIS LTDA. (PARTICIPANTE 001)	58.800,00
13/02/2024 08:03:12	LANCE	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	58.800,00
13/02/2024 08:03:12	LANCE	EXECUTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 122)	57.025,00
13/02/2024 08:04:33	LANCE	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	57.000,00
13/02/2024 08:05:42	LANCE	E DE H RIBEIRO JUNIOR EIRELI - ME (PARTICIPANTE 020)	56.990,00
13/02/2024 08:07:21	LANCE	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	56.980,00
13/02/2024 08:14:22	LANCE	E DE H RIBEIRO JUNIOR EIRELI - ME (PARTICIPANTE 020)	56.970,00
13/02/2024 08:14:52	LANCE	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	56.960,00
13/02/2024 08:16:12	LANCE	EXECUTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 122)	56.880,00
13/02/2024 08:17:12	LANCE	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	56.875,00
13/02/2024 08:25:19	LANCE	EXECUTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 122)	56.600,00
13/02/2024 08:25:59	LANCE	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	56.590,00
13/02/2024 08:30:17	LANCE	E DE H RIBEIRO JUNIOR EIRELI - ME (PARTICIPANTE 020)	56.980,00
13/02/2024 08:31:03	LANCE	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	56.970,00
13/02/2024 08:34:06	LANCE	EXECUTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 122)	56.965,00
13/02/2024 08:35:36	LANCE	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	56.960,00
13/02/2024 09:16:25	LANCE	E. F. MORAIS LTDA. (PARTICIPANTE 001)	56.959,00
13/02/2024 09:17:14	LANCE	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	56.900,00
13/02/2024 09:22:55	LANCE	EXECUTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 122)	55.955,00
13/02/2024 11:06:18	LANCE	EXECUTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 122)	55.940,00
13/02/2024 11:06:48	LANCE	E. F. MORAIS LTDA. (PARTICIPANTE 001)	55.939,00
13/02/2024 11:33:50	LANCE	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	55.900,00
13/02/2024 11:33:53	LANCE	E. F. MORAIS LTDA. (PARTICIPANTE 001)	55.899,00
13/02/2024 11:55:35	LANCE	EXECUTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 122)	55.895,00
13/02/2024 12:19:10	LANCE	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	55.500,00
13/02/2024 12:21:19	LANCE	EXECUTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 122)	55.490,00
13/02/2024 12:29:54	LANCE	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	55.400,00
13/02/2024 12:47:39	LANCE	EXECUTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 122)	55.375,00
13/02/2024 12:58:48	LANCE	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	55.300,00
13/02/2024 13:41:35	LANCE	E DE H RIBEIRO JUNIOR EIRELI - ME (PARTICIPANTE 020)	55.290,00
13/02/2024 14:02:02	LANCE	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	5.520,00
13/02/2024 14:02:56	LANCE	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 114)	55.700,00
13/02/2024 14:03:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA			
13/02/2024 14:03:12	HABILITAÇÃO		
13/02/2024 14:04:33	MENSAGEM	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	
Boa tarde			
13/02/2024 14:04:47	MENSAGEM	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	
Solicito o cancelamento do último lance			
13/02/2024 14:04:56	MENSAGEM	ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	
Motivo: erro de digitação			

Gerado em: 15/02/2024 14:50:38

2 de 3

MUNICIPIO DE GUARIBAS
GUARIBAS-PI

13/02/2024 14:13:46	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR
ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: lance inexequível		
13/02/2024 14:13:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é E DE H RIBEIRO JUNIOR EIRELI - ME		
15/02/2024 14:48:56	EM ADJUDICAÇÃO	
15/02/2024 14:50:38	ADJUDICADO	

CONDUTOR: PAULO SERGIO MAIA

Gerado em: 15/02/2024 14:50:38

3 de 3

Id:0CC55C0B30E774D0

MUNICIPIO DE GUARIBAS
GUARIBAS-PI

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 0000000300/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: PAULO SÉRGIO MAIA
Data de Publicação: 08/02/2024 00:31:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/02/2024 14:57:14
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo: TREINAMENTOS
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS VOLTADOS PARA EQUIPES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 55.290,00 Valor Total: 55.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E DE H RIBEIRO JUNIOR EIRELI - ME	020	35.737.963/0001-11	58.600,00	55.290,00		Sim
2 EXECUTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	122	08.819.035/0001-69	57.025,00	55.375,00	0,15	Sim
3 E. F. MORAIS LTDA.	001	18.379.833/0001-70	58.800,00	55.890,00	0,96	Sim
4 VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	114	11.589.175/0001-00	58.800,00	58.700,00	5,01	Sim
5 MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	016	21.482.987/0001-06	58.800,00	58.800,00	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ASX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	104	40.370.388/0001-77	58.800,00	5.520,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JOERCIO MATIAS DE ANDRADE

Gerado em: 15/02/2024 14:57:15

1 de 1

Id:07384629BABF72B5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

ERRATA DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Errata de Inexigibilidade nº. 011/2024,
Processo Administrativo nº. 0000000417/2024
Informações da publicação: • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 26 de Fevereiro de 2024 • Edição V X I V Pag 341

ONDE SE LÊ	LEIA - SE
no valor global de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais)	**no valor global de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais)**

CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id:13B5B765049972BD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

ERRATA DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Errata de Inexigibilidade nº. 012/2024,
Processo Administrativo nº. 0000000419/2024
Informações da publicação: • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 26 de Fevereiro de 2024 • Edição V X I V Pag 341

ONDE SE LÊ	LEIA - SE
no valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais)	**no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos), dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais)**

DOMINGOS PEREIRA DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:0B621692D35D7512

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00000003827/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 018/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI
CONTRATADA: FERNANDO DE NEGREIROS SOARES – ME (DROGARIA SOARES), CNPJ/MF: 20.123.859/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARIBAS-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 23.368,01 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)

LOTES	VALOR
LOTE I – MATERIAL PARA PROTESE DENTARIA	18.827,45
LOTE VII – MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	4.540,56
TOTAL GERAL	23.368,01

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

F DE REC.	UNID - ONÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESP.
500 600 621 602	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0059.2045.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
600	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0059.2047.0000 – MANUTENÇÃO DO PAB	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
600	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0061.2050.0000 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
600	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0059.2080.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
ASSS: ADIEL MATIAS DE ANDRADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSS: FERNANDO DE NEGREIROS SOARES – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.